

LEI Nº 456/2012 DE 05 DE MARÇO DE 2012

**DÁ NOME A UNIDADE BÁSICA DE
SAÚDE NA SEDE DO MUNICÍPIO E
ADOta OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO-ESTADO DO CEARÁ - no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, Art. 30 e Art. 43, da Lei Orgânica do Município de Palhano

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que a Unidade Básica de Saúde da Sede, localizada na Av: Simplício de Paula Galvão, nesta municipalidade, passa a ser denominada "**Unidade Básica de Saúde EDISON VIEIRA LIMA**".

Art. 2º - Os festejos comemorativos tendo em vista a realçar a efeméride, ficam por conta do Erário Municipal.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO aos 05 dias do mês de Março de 2012.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

FRANCISCO ARISTIDES MOURÃO LIMA
CPF: 226.538.131-49

Publicado por:
Najla Maria Macedo
Código Identificador:B4AB06AA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1005 /2011, 23 DE NOVEMBRO DE 2011

"Considera de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIA DO SÍTIO BANANEIRA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,:

DECRETA;

Art. 1º — Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIA DO SÍTIO BANANEIRA, inscrita sob o CNPJ: 14.602.920/0001/94, com sede no Sítio BANANEIRA, Zona Rural do Município de Guaraciaba do Norte.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura de Guaraciaba do Norte, em 23 de novembro de 2011.

EGBERTO MARTINS FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:927DDEFB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO/2009 DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA

Hidrolândia, 01 de março de 2012

À(O):
Hma. Sra. Flávia Bezerra Sousa
Cargo: Agente Comunitário de Saúde
Rua João Peres de Menezes, 134, Irajá, Hidrolândia-CE
Nesta

Venho por meio deste convocar a candidata **FLAVIA BEZERRA SOUSA** aprovada no concurso público de 2009 para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (2ª colocação dos classificados - Area 02), a comparecer, durante o período de 02 março de 2012 a 16 de março de 2012, das 7:00 às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, situada à Avenida Luiz Camêlo Sobrinho, nº 640, Centro, Hidrolândia-CE, para apresentação e entrega dos documentos exigidos para posterior **NOMEAÇÃO**. Fica alertada que o não comparecimento até a data indicada, implicará na perda do direito à nomeação e posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital. Serão exigidos os seguintes documentos: **01.** Quitação com o Serviço Militar, exceto para os candidatos do sexo feminino; **02.** Ter escolaridade exigida para o exercício do Cargo, bem como, para o exercício da profissão, na conformidade do Anexo I do Edital do Concurso; **03.** Apresentação de cópias acompanhadas dos originais para conferência, do Diploma ou Certificado de Escolaridade, Cédula de Identidade, CPF, Cartão do PIS/PASEP, Certidões de Nascimento,

Casamento (se for o caso) e de dependentes legais (se for o caso), Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, duas fotografias 3x4, coloridas e recentes, Título de Eleitor (com comprovação da última votação), Cartão de Vacina dos dependentes, comprovante de endereço, Declaração de Bens (segundo modelo fornecido pela Prefeitura), Declaração de não acumulatividade ou de acumulatividade de cargos públicos, conforme legislação vigente (segundo modelo fornecido pela Prefeitura), Registro Profissional no Órgão de Classe, caso seja necessário, para o exercício das funções e Certidão Negativa de Antecedentes Criminais. **04.** Exame pré-admissional, de caráter eliminatório, em relação à aptidão física e mental, a ser realizado pela Junta Médica do Município.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO PEREIRA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Roberto Pereira Martins
Código Identificador:6D017729

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 456/2012 DE 05 DE MARÇO DE 2012

DÁ NOME A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA SEDE DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO-ESTADO DO CEARÁ- no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, Art. 30 e Art. 43, da Lei Orgânica do Município de Palhano

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que a Unidade Básica de Saúde da Sede, localizada na Av: Símplicio de Paula Galvão, nesta municipalidade, passa a ser denominada "Unidade Básica de Saúde EDISON VIEIRA LIMA".

Art. 2º - Os festejos comemorativos tendo em vista a realçar a efeméride, ficam por conta do Erário Municipal.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO aos 05 dias do mês de Março de 2012.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:38FB812B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 457/2012 DE 05 DE MARÇO DE 2012

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART.14º DA LEI Nº 220/2006 DE 22 DE JUNHO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO-ESTADO DO CEARÁ- no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, Art. 30 e Art. 43, da Lei Orgânica do Município de Palhano

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – O artigo 14 da Lei nº 220/2006 de 22 de junho de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação: